

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 329/70

Aprovado em 14/12/1 970

Contrario a instalação de Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, em Tupã.

PROCESSO CEE - n° 385/63

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR: Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

HISTÓRICO: O presente processo n° 385/63, trata da instalação da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária na Cidade de Tupã. Os interessados são a Prefeitura Municipal de Tupã e o Deputado Estadual Janil Dualibi.

O inicio deste processo (14 de agosto de 1959), é anterior à criação deste Conselho Estadual de Educação.

Vários pareceres de ex-Conselheiros e atuais Conselheiros já foram aprovados pela Câmara do Ensino Superior, Planejamento e pelo Conselho Pleno.

O Parecer n° 9/65 da CES de autoria do Conselheiro Paulo Gomes Romeo não foi aprovado. Pareceres posteriores n°s 5/69 e 36/69 desaconselharam a medida.

O processo volta à Câmara de Planejamento e a este Conselho Estadual de Educação, por iniciativa do Exmo. Senhor Governador do Estado para que se estude e se informe das medidas necessárias.

PARECER:

É do nosso conhecimento e de todos os membros deste Conselho Estadual de Educação que o Estado já possui dois cursos de Medicina Veterinária (São Paulo e Botucatu) e existe programações para início de um terceiro curso a partir de julho de 1971. Os 2 cursos existentes de Medicina Veterinária oferecem atualmente 120 vagas que ampliar-se-ão para 210 a partir de julho de 1971. Os cursos de agronomia são em número de 3 oficiais e 1 particular que, em conjunto, formam 350 a 450 agrônomos por ano.

Pelos levantamentos realizados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas e pela Secretaria do Planejamento, o mercado de trabalho

nestas áreas de atividade, se encontra saturado não só pelo contingente de jovens que se formam no Estado nas pela corrente migratória de jovens de outros Estados e que se encaminham para São Paulo.

A instalação da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária no Município de Tupã não é aconselhável, pois a região se acha plenamente servida de vários Colégios Técnicos Agrícolas a saber: Presidente Prudente, Rancharia, Quatá, Dracena, Paraguaçu Paulista, Cândido Mota, Vera Cruz e Garça, o que satisfaz a política educacional de formação tecnológica.

C.Pl., aos 7 de dezembro de 1970.

a) Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA - Presidente
Cons. Jesus Marden dos Santos - Relator
Cons. ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA
Cons. JOSÉ RODRIGUES DE TOLEDO
Cons. OLAVO BAPTISTA FILHO
Cons. OCTÁVIO GASPAR DE SOUZA RICARDO
Cons. JAIR DE MORAES NEVES